

Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins

TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO PP N.º 07/2019-FMS

Termo de contrato a ser celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS** e a interessado **RODRIGO MARTINS LIMA**, para prestação de serviços especializados em Educador Físico para atuar na Unidade de Saúde Dona Enite, pelo período de 04 de Janeiro de 2021 a 19 de Fevereiro de 2021 no município de Aurora do Tocantins – TO.

Termo aditivo de contrato nº 01/2019-FMS, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, CNPJ nº. 13.321.783/0001-57, representado por seu Gestor, Municipal, **LUZINEI DE JESUS SILVA**, Prefeito, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a interessada **RODRIGO MARTINS LIMA**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. 947.486.081-53 portadora do RG nº632.446 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua João da Luiz Tavares s/nº, Centro de Combinado do Tocantins - TO doravante denominado **CONTRATADO**, conforme Processo nº P.P 07/2019 – FMS, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica prorrogado o prazo contratual do contrato PP nº 07/2019-FMS, tendo como objeto a prestação de serviços especializados em Educador Físico para atuar na Unidade de Saúde, pelo período de 04 de Janeiro de 2021 a 19 de Fevereiro de 2021 no município de Aurora do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES.

O prazo contratual fica prorrogado de 04 de Janeiro de 2021 até 19 de Fevereiro de 2021 conforme a cláusula sétima do contrato, e em virtude da pandemia do coronavírus está se estendendo no país, o trabalho de Educador Físico é ser de suma importância no atendimento dos pacientes no município, este contrato será prorrogado para não causar prejuízo à população no atendimento na Unidade de Saúde.

Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DAS DOTAÇÕES.

O valor total para a prestação do serviço poderá chegar ao valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) pagáveis em moeda corrente do país, sendo pagos em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) referente a fonte de recurso 0401.00.000 com carga horária de 40 horas semanais direto ou indireto sob o objeto prestado, a serem pagas até o dia 10 (Dez) do mês seguinte ao vencido. As despesas provenientes do objeto do presente termo estarão asseguradas por conta das classificações orçamentárias do orçamento do exercício 2021, abaixo:

A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será:

Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	F. de Recursos
10.301.0210.2053	3.3.90.36	0401.00.000

Lei Orçamentária Anual nº 186 de 14 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato e Termo Aditivos ora aditados permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Aurora do Tocantins – TO, 26 de Janeiro de 2021.



LUZINEI DE JESUS SILVA
Prefeito



RODRIGO MARTINS LIMA
Contratado

Testemunhas:

1. WALBER JOSÉ DE SOUZA
CPF: 013.517.001-03

2. _____
CPF: _____

Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins

Justificativa do Termo Aditivo nº 05/2021 ao Contrato n.º 01/2019-FMS

Considerando a necessidade na continuação da contratada para o trabalho de Educador Físico na Unidade de Saúde do Município de Aurora do Tocantins, contra a proliferação do vírus COVID – 19 (Corona Vírus) em nossa cidade é de suma importância no atendimento dos pacientes no município, este contrato será prorrogado para não causar prejuízo à população no atendimento na Unidade de Saúde pelo período de 04 de Janeiro de 2021 a 19 de Fevereiro 2021.

Considerando que a prorrogação está prevista na Cláusula Sétima do Contrato;

Considerando que o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, prevê nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando todo o exposto, do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins através de seu Gestor resolve prorrogar o prazo de vigência do Contrato PP nº 07/2019-FMS realizado com a senhor **RODRIGO MARTINS LIMA** ainda, mas que, estamos vivendo esse momento de pandemia em combater o vírus Covid – 19 não seria viável a não renovação desse contrato que é de suma importância para atendimento dos pacientes no município durante esse momento de pandemia que estamos passando.


LUZINEI DE JESUS SILVA
Prefeito